



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 261 /2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que “Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, decorrente de emenda individual impositiva.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 261/2022

“Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, decorrente de emenda individual impositiva.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, observadas as normas previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – e suas alterações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE


Fernando Ratzke

RELATOR


João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE